

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Poitorio

Av. dos Estados, $5001\cdot$ Santa Terezinha \cdot Santo André - SP CEP 09210-580 \cdot Fone: (11) 3356.7085

reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 227/2015

Abertura de concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor Adjunto A - Nível I, da carreira do Magistério Superior para o ensino de LIBRAS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999, 5.626/2005 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG/Vaga: 02 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 17/12/2015 a 15/02/2016

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área

1.5.1. Letras/LIBRAS; Educação Inclusiva; Fonoaudiologia; Linguística; Psicologia ou quaisquer licenciaturas oferecidas pela UFABC: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática ou Química.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Prova Escrita

De acordo com o item 11 do Edital de Condições Gerais para concursos de docentes na UFABC, a prova escrita será composta de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os itens abaixo:

- 2.1.1. Educação inclusiva: marcos legais nacionais e internacionais;
- 2.1.2. História da surdez no Brasil e no mundo;
- 2.1.3. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva;
- 2.1.4. Surdez: concepção médica e concepção social;



- 2.1.5. Modalidade de língua oral e de língua de sinais;
- 2.1.6. LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas;
- 2.1.7. Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática;
- 2.1.8. Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo;
- 2.1.9. Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue;
- 2.1.10. Cultura surda e inclusão na esfera escolar;
- 2.1.11 O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

2.2. Prova didática

De acordo com o item 14 do Edital de Condições Gerais para o Concurso de Docentes, será sorteado um tema, dentre os abaixo relacionados, para a prova didática. O candidato deverá ministrar a aula em LIBRAS.

- 2.2.1. Educação inclusiva: marcos legais nacionais e internacionais;
- 2.2.2. História da surdez no Brasil e no mundo;
- 2.2.3. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva;
- 2.2.4. Surdez: concepção médica e concepção social;
- 2.2.5. Modalidade de língua oral e de língua de sinais;
- 2.2.6. LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas;
- 2.2.7. Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática;
- 2.2.8. Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo;
- 2.2.9. Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue;
- 2.2.10. Cultura surda e inclusão na esfera escolar;
- 2.2.11 O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

2.3. Tema para o Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o item 13 do edital de Condições gerais para Concurso de Docentes. O candidato deverá escolher um, dentre os temas abaixo, para elaborar seu projeto de pesquisa, deixando explícito na capa do projeto o tema escolhido.

- 2.3.1. Educação Inclusiva;
- 2.3.2. Formação de professores para a educação básica, na perspectiva da inclusão;
- 2.3.3. Cultura Surda.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

AMIRALIAN, M.T.M. Desmistificando a inclusão, Revista de Psicopedagogia, vol. 22(67), p. 59-66, 2005.

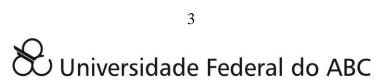
BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de
abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei
no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.



Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos
para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade
reduzida e dá outras providências.
Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 08 de
novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.
Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de
Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.
BRITO, L. F. Integração Social & Educação de Surdos. Rio de Janeiro. Babel Editora. RJ, 1993
CADERNO CEDES 46. Campinas-SP, Centro de Estudos Educação e Sociedade, Ano XIX, set
1998.
CROCHÍK, J.L. Preconceito, Indivíduo e Cultura. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
CHROCHÍK, J.L. Apontamentos sobre Educação Inclusiva. Em Santos, G.A. e Divino, J.S. (org
Estudos sobre Ética. A construção de valores na sociedade e na educação. São Paulo: do
Psicólogo, 2002.
FERREIRA, Lucinda. Por uma gramática Língua de Sinais, RJ: Tempo Brasileiro, 2010.
FINGER, Ingrid & QUADROS, R. M, Teorias de Aquisição da Linguagem, Florianópolis, SC:
UFSC, 2008.
FELIPE, T. A. Introdução À Gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.
. O Signo Gestual-Visual e sua Estrutura Frasal na Língua dos Sinais dos Centros
Urbanos Brasileiros. Dissertação de Mestrado, UFPE, PE, 1988.
LODI, Ana Claudia B., HARRISON, Kathryn Marie P. e TESKE, Otmar (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002.
LACERDA, Cristina B. F. e GÓES, Maria Cecília R. de. Surdez: processos educativos e
subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.
LANE, Harlan. A máscara da benevolência: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto
Piaget, 1992.
PALHARES, Marina Silveira e MARINS, Simone Cristina Fanhani (orgs.) Escola inclusiva. p.
61-85. São Carlos: EdUFSCar, 2002.
PERRENOUD P. A Pedagogia na escola das Diferenças. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
PIMENTA S. G. Saberes Pedagógicos e Atividades Docentes. São Paulo: Cortez, 1999.
QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto
Alegre: Art Med, 2004.
RODRIGUES, D. (org). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São
Paulo: Summus, 2006.
SKLIAR, Carlos. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001
, Carlos (Org.), Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Porto Alegre: Mediação
1999.



STAINBACK S.; STAINBACK W. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais.
- 4.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar o Título de Doutor, de acordo com o Edital de Condições Gerais, e formação comprovada, por meio do Título de graduação ou pósgraduação em LIBRAS, de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no endereço eletrônico:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

- 4.2.1. Os candidatos que não possuírem a formação de acordo com o artigo 7° do Decreto 5.626/2005, deverão apresentar, no ato da posse, além do Título de Doutor, documento legal, que comprove ao menos um dos perfis, exigidos nos Incisos I, II, e III do artigo 7° do Decreto 5.626/2005, disponível no link citado no item 4.2.
- 4.3. Além das atribuições do cargo que constam no Edital de Condições Gerais, o candidato aprovado também deverá ministrar aulas/disciplinas de LIBRAS.
- 4.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.5. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 4.6. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.
- 4.7. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 14 de dezembro de 2015.

Klaus Werner Capelle Reitor

